

OFÍCIO Nº 347/2025-GAB – PMO

Oeiras – PI, 06 de novembro de 2025.

Ao Senhor,

José Amilton Barbosa Leal-MDB

Presidente da Câmara de Vereadores de Oeiras-PI

Vereador de Oeiras-Piauí

Câmara Municipal de Oeiras-PI

Praça da Bandeira, 231 - Centro, Oeiras – PI.

CEP: 64.500000.

Assunto: Encaminhamento de Ato de Sanção da Lei 2.038/2025.

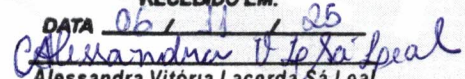
Prezado(a) Senhor(a),

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria o ato de sanção da Lei nº 2.038, **Programa Remédio em Casa**, aprovada pela Câmara de Vereadores na data de 22 e 29 de setembro de 2025. Este documento formaliza a aprovação e a sanção do referido diploma legal, que passa a integrar o ordenamento jurídico municipal.

Aproveito a oportunidade para colocar-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e reiterar o compromisso desta administração com a transparência e o bom andamento dos processos legislativos.

Atenciosamente,


PAULA NATANIELLE NUNES ALVES
Chefe de Gabinete de Oeiras – PI

RECEBIDO EM:
DATA 06 / 11 / 25

Alessandra Vitória Lacerda Sá Leal
Chefe de Gabinete - Câmara Municipal de Oeiras